

# Câmara Mirim de Canoinhas

Legislativo Aberto à Comunidade



# CÂMARA MUNICIPAL

É a sede do Poder Legislativo.

A divisão de Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) é feita pela Constituição Federal.

Além do Poder Legislativo, também existe no município o Poder Executivo.

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Todo país tem uma Constituição, que é o conjunto de leis que estabelecem os direitos e os deveres dos cidadãos. A atual Constituição brasileira está em vigor desde 1988.



# FUNÇÕES DA CÂMARA

## Função Legislativa:

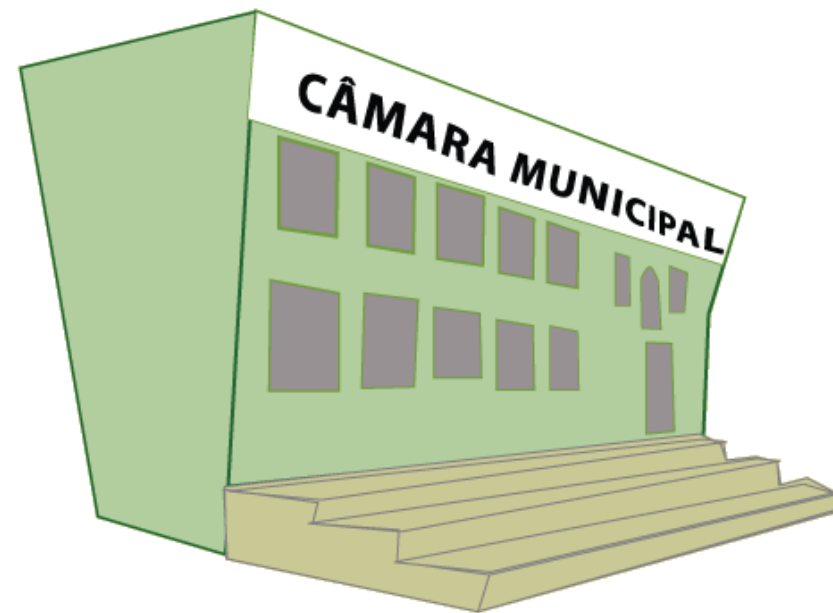
A função legislativa é a que mais se destaca entre as funções da Câmara. Por meio das leis, os cidadãos têm seus direitos assegurados.

## Função Fiscalizadora:

A função fiscalizadora serve para controlar o exercício da administração do município, controlar as ações do Prefeito.

Sabemos, por exemplo, que um Prefeito só pode fazer o que estiver permitido pelas leis.

Cabe também aos Vereadores dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.



# FUNÇÕES DA CÂMARA

Função de assessoramento:

Os Vereadores também podem auxiliar o Poder Executivo a administrar o município, fazendo indicações de ações a serem tomadas em favor da população.

Através de indicações, os Vereadores podem sugerir a construção de escolas, a abertura de estradas, limpeza pública, assistência à saúde, entre outros.

# REGIMENTO INTERNO:

O regimento interno disciplina todas as atividades da Câmara. É um documento muito importante para o seu funcionamento, porque define as articulações dos órgãos da Câmara, a tramitação dos projetos de lei e todas as questões administrativas.

Ele é elaborado pelo conjunto dos Vereadores e, para ter validade, precisa ser aprovado pelo Plenário.



# SESSÕES:



A Câmara realiza periodicamente reuniões para a votação das matérias. Essas reuniões são chamadas de sessões plenárias. Elas podem ser:

- **Ordinárias:** realizadas nos dias e horas marcadas pelo Regimento Interno
- **Extraordinárias:** realizadas fora do horário marcado para as sessões ordinárias.
- **Especiais:** realizadas para homenagens e comemorações.
- **Audiências Públicas:** realizadas com a participação direta da população.

# QUÓRUM:

Quórum é o número de Vereadores necessário para que uma sessão e uma votação aconteçam.

Esse número varia de acordo com o tipo da sessão e a matéria que vai ser votada

(Ex: Maioria Simples para Abertura da Sessão e Votação)





# PROPOSIÇÕES



## Requerimentos:

O requerimento é um instrumento muito comum nos trabalhos legislativos. Através dele, o Vereador pode solicitar providências administrativas e relativas ao Regimento Interno, bem como obter informações da Mesa Diretora da Câmara, do Prefeito ou de qualquer outra autoridade do Executivo Municipal.

# PROPOSIÇÕES

## Indicação

A Indicação é uma espécie de sugestão por escrito apresentada pelo Vereador. Por meio da indicação, o Vereador pode sugerir medidas de interesse público.



# PROPOSIÇÕES

Moções:

A Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação, apelo, congratulação ou protesto da Câmara sobre determinado assunto



# Questão de Ordem



# Posse dos Eleitos

- Presidente da Câmara Municipal dará posse aos eleitos que prestarão o seguinte juramento:

“Prometo respeitar o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Canoinhas, desempenhando responsabilmente o mandato a mim conferido e assim contribuindo para a formação da minha cidadania e engrandecimento deste Município”.

# Eleição da Mesa

Art.8º. Será por votação secreta, através de inscrição de chapas, sendo os eleitos os 4 mais votados na sequencia Presidente, Vice Presidente , 1º Secretário e 2º Secretário.

Paragrafo Único: Em caso de empate será observado o histórico escolar, em seguida a frequência.

# Contatos

**3622-3396**

[parlamentojovem@canoinhas.sc.leg.br](mailto:parlamentojovem@canoinhas.sc.leg.br)

<http://www.canoinhas.sc.leg.br>

Obrigado!!